

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

**DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

*(texto aprovado em minuta)*

20

Nos termos do Art. 57º, nº.3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei nº.75/2013 de 12 de Setembro, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião ordinária de 28.07.2015**

**Proposta nº 607-P/2015, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa:**

**VOTAÇÃO:** *Aprovada por unanimidade*

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sintra, em 28 de julho de 2015.

O Presidente



Basílio Horta

A Coordenadora do GAOM



Helena Saraiva



Câmara Municipal de Sintra



SINTRA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PRESIDÊNCIA



**PROPOSTA N.º ~~607~~ P / 2015**

Considerando que o Decreto- Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, estabeleceu com carácter extraordinário, o Regime de Regularização e de Alteração e ou Ampliação de Estabelecimentos e Explorações de Atividades Industriais, Pecuárias, de Operações de Gestão de Resíduos e de Explorações de Pedreiras, existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo;

Considerando que a impossibilidade de regularização ou o licenciamento das alterações pretendidas pode inviabilizar a concretização de projetos de investimento e de criação/manutenção de emprego no concelho;

Considerando ainda que os pedidos de regularização das atividades económicas são apresentados às entidades coordenadoras ou licenciadoras e que quando esteja em causa desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, devem ser instruídos com deliberação fundamentada de Reconhecimento de Interesse Público Municipal na regularização do estabelecimento ou instalação emitida pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara;

Considerando que a requerente Essilor Portugal – Sociedade Industrial de Óptica, Ldª solicitou a esta Câmara o pedido de Reconhecimento de Interesse Público Municipal na regularização das

Reunião de

28 JUL. 2015

Doctº Agendado com o  
Nº 20



PATRIMOINE MONDIAL  
WORLD HERITAGE  
PATRIMONIO MUNDIAL

suas instalações situadas no Alto do Forte, em Rio de Mouro, instruindo o respetivo processo de acordo com o quadro normativo acima referido;

Considerando ainda que realizada a Conferência de Serviços, ao abrigo do Despacho nº 9 – P/2015, de 21 de janeiro, os serviços municipais representados, GPDM, GAEM, pronunciaram-se no sentido de ser emitido parecer favorável à pretensão do requerente;

Ponderados os interesses económicos, sociais e ambientais em presença, é de todo o interesse do Município manter a empresa no concelho, sendo inviável economicamente a sua deslocalização para outro local.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal que delibere:**

**Submeter à apreciação da Assembleia Municipal o reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização das instalações da requerente, Essilor Portugal – Sociedade Industrial de Óptica, nos termos do disposto no art. 5º nº 4 alín. a) do Decreto- Lei nº 165/2014, de 5 de novembro.**

Paços do Concelho de Sintra, 21 de 07 de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Sintra



Basílio Horta

Reunião de

28 JUL. 2015

Doctº Agendado com o  
Nº 20



**Assunto: Reconhecimento de Interesse Público Municipal na Regularização de Estabelecimento ou Indústria, Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro – Essilor Portugal- Sociedade Industrial de Óptica, Lda.**

Parecer:

Acordo. A consideração do Excm. Sr. Presidente a respeito das orgaos para o presente pedido de Reconhecimento de Interesse Público Municipal  
21/7/2015

Despacho:

Cancelado.  
21/7/2015  
Basílio Horta  
Presidente

**De: Isabel Pinto dos Santos**

**Para: Exm.ª Sr.ª Directora da DM-APG- Arq. Ana Queiroz do Vale**

A Essilor Portugal – Sociedade Industrial de Óptica, Lda, solicitou à CMS o pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização e ampliação das suas instalações situadas no Alto do Forte em Rio de Mouro.

A empresa dedica-se à fabricação de material ótico oftálmico, tipologia industrial, tipo 2.

### **I) Do Enquadramento Legal da Pretensão**

O Decreto – Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, cria um Regime Jurídico que estabelece com carácter extraordinário, o **Regime de Regularização e de Alteração e ou Ampliação de Estabelecimentos e Explorações de Atividades Industriais, Pecuárias, de Operações de Gestão de Resíduos e de Explorações de Pedreiras**, incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo.

Reunião de

28 JUL, 2015

Doctº Agendado com o  
Nº 20

O citado diploma legal, visa criar um mecanismo que permita avaliar a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não dispõem de título de exploração ou de exercício válido face às condições atuais da actividade, designadamente por motivo de desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Este regime é aplicável também aos estabelecimentos e explorações **sem título válido de instalação** ou exploração ou exercício de atividade, incluindo as desconformes com os IGT vinculativos dos particulares ou servidões administrativas e restrições de utilidade pública, ou, estabelecimentos e explorações com título válido **cujas alterações ou ampliações** não sejam compatíveis com os IGT vinculativos dos particulares ou servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Para aplicação do presente regime os estabelecimentos ou explorações devem comprovar que desenvolveram atividade por um período mínimo de 2 anos e que se encontram numa das seguintes situações:

- Em atividade ou cuja atividade tenha sido suspensa há menos de 1 ano;
- Quando a laboração se encontre suspensa por autorização da entidade licenciadora por um período máximo de 3 anos.

**O processo de regularização dos estabelecimentos, independentemente do regime sectorial aplicável, deve iniciar-se sempre com a obtenção de Deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal, emitida pela Assembleia sob proposta da Câmara (art.5ºD.L.165/14).**

Esta é um dos elementos instrutórios do pedido de regularização, sendo requerida pelos interessados à Câmara, previamente à apresentação do pedido de regularização na entidade coordenadora, quando esteja em causa desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública.

O pedido para obtenção da deliberação de reconhecimento de interesse público deve ser fundamentado com os elementos referidos no art. 5º, n.º 4, alíneas b) a g) e n.º 5 alíneas a) a c), g) a i) e n) sem prejuízo de outros elementos que o requerente considere relevantes para a fundamentação do pedido.

Reunião de

28 JUL. 2015

Doctº Agendado com o  
Nº 20

## II) Do Pedido

O requerente deu entrada de pedido para Declaração de Interesse Municipal, com vista ao licenciamento das alterações e ampliações necessárias às suas instalações industriais, tendo em vista os condicionamentos decorrentes da classificação do solo no PDM e das Servidões e Restrições de Utilidade Pública, conforme explicitado na informação técnica da DGLI n.º S.M.4542/2015 de 07.07.15.

Realizada conferência de serviços, ao abrigo do Despacho n.º 9-P/2015 de 21 de janeiro, os serviços pronunciaram-se no sentido de ser emitido parecer favorável em consonância com os pareceres emitidos pelas unidades orgânicas representadas e em conformidade com os objetivos determinados pelo D.L.165/2014, de 5 de novembro, remetendo o GPDM, a questão da ampliação, para análise em fase de apreciação técnica, para adequação das soluções apresentadas à realidade territorial.

O requerente instruiu ainda o seu pedido, com os elementos previstos no art. 5.º n.º 4 do diploma e Manual de Procedimentos para a Regularização elaborado pela DM-APG, e ainda os previstos no n.º 5 do citado artigo, **para ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença.**

Encontrando-se a Essilor instalada num prédio arrendado, juntou declaração do proprietário, pela qual autoriza a firma a licenciar no espaço, as alterações necessárias à sua atividade, protestando ainda, juntar documento atualizado, nos mesmos termos.

A faturação da Essilor nos dois últimos anos, foi de € 74 326 788,26 no ano de 2014 e de € 77 325 897,79 no ano de 2013, empregando diretamente 389 colaboradores.

Alegou ainda, que os custos de deslocalização da empresa são inviáveis na presente conjuntura económica mundial, com diminuição da procura internacional.

## III) Conclusão / Proposta

Encontrando-se o processo corretamente instruído, de acordo com o Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, tendo obtido parecer favorável do **Gabinete de Apoio Empresarial** e do **Gabinete do Plano Diretor Municipal** e **informação técnica da DGLI** n.º S.M.4542/2015 de 07.07.15, propõe-se a remessa

Reunião de


28 JUL. 2015

Doctº Agendado com o  
Nº 20

do presente processo à consideração do Exmº Sr. Presidente da Câmara para que em caso de concordância:

- O presente processo seja remetido a reunião de câmara para deliberar submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização das instalações da requerente, **Essilor Portugal – Sociedade Industrial de Óptica Lda**, tendo por base os fundamentos de facto e de direito constantes do processo, nos termos do disposto no art.5º nº 4 alin. a) do Decreto-Lei nº165/2014, de 5 de novembro.

À consideração Superior,

A Jurista  
  
(Isabel Pinto dos Santos)

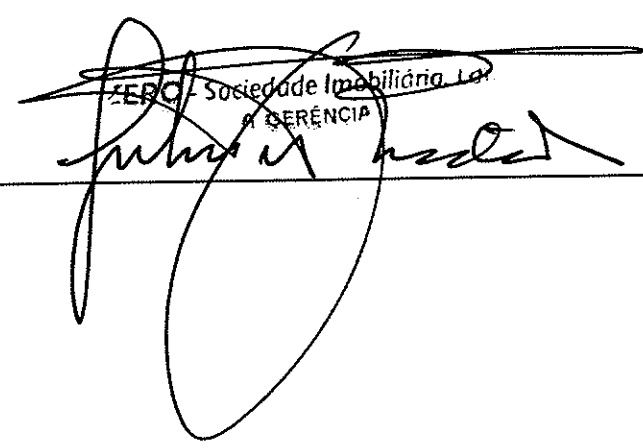
10

# ZERO – Sociedade Imobiliária, Lda

## Declaração

ZERO – Sociedade Imobiliária, Lda, contribuinte n.º 503 296 570, com sede na Quinta da Mata, sala E14, Sete Casas, 2670-350 Loures, declara que autoriza o seu inquilino em nome de Essilor Portugal – Sociedade Industrial de Óptica, Lda, com o contribuinte n.º 500 346 631, com sede na Rua do Pino Verde n.º2, Alto do Forte – Rio de Mouro, e arrendatário do espaço sito na Rua do Pino Verde n.º2, Alto do Forte – Rio de Mouro a pedir o licenciamento da actividade, com as alterações necessárias, que pretende exercer no espaço mencionado.

Loures, 29 de Junho de 2012

  
ZERO - Sociedade Imobiliária, Lda  
A GERÊNCIA

Reunião de

28 JUL. 2015

Doctº Agendado com o  
Nº 20



## ACORDO

### ENTRE:

**ZERO-GARRAFEIRA COMPLETA, LDA.**, com Sede no Casal do Alvito, Freguesia de Gaeiras, Concelho de Óbidos, pessoa colectiva nº503.296.570.

### E:

**ESSILOR PORTUGAL – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE ÓPTICA, LDA.**, sociedade por quotas. Com NIPC 500.346.631., com sede na Rua Sebastião e Silva, 53-53-A, - 2745-838 MASSAMÁ, freguesia de MASSAMÁ, concelho de Sintra.

### TENDO EM CONTA QUE:

- a) Foi hoje outorgado um contrato-promessa de arrendamento entre as partes, contrato esse aqui dado por reproduzido.
- b) Nesse contrato prevê-se na Clª. 4ª que o local arrendado se destina ao exercício da actividade compreendida no objecto social da Essilor Portugal, Sociedade Industrial de Óptica, Lda., que é neste momento o fabrico, comercialização, importação, exportação e representação de todo o tipo de artigos e instrumentos e aparelhos de óptica.
- c) No nº1 dessa mesma Clª é da responsabilidade da arrendatária o licenciamento da localização e laboração exigível para o exercício da sua actividade no lugar arrendado.
- d) Há interesse de ambas as partes em dar celeridade a esse processo.

### Nesses pressupostos, acordam:

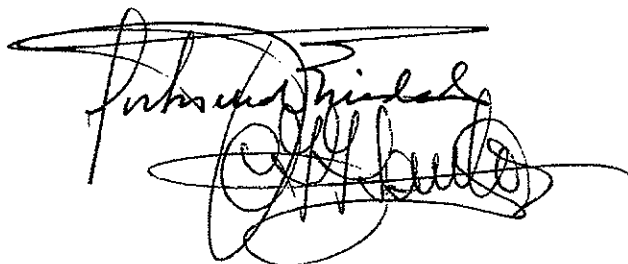
1. A promitente arrendatária, toma posse do arrendado, meramente para efeitos de licenciamento da sua actividade junto das entidades Estaduais e Municipais com poderes para tal.
2. Esta posição é tomada nos precisos termos do contrato-promessa de arrendamento, não derogando a sua Clª 7.

Vai este acordo assinado pelas partes em duplicado.

Loures, 23 de Julho de 1999.

1º OUTORGANTE

2º OUTORGANTE



Reunião de

28 JUL. 2015

Doctº Agendado com o  
Nº 20

## Isabel Maria Pinto Santos

---

**De:** Paulo Oliveira <oliveirp@essilor.pt>  
**Enviado:** segunda-feira, 20 de Julho de 2015 20:37  
**Para:** Isabel Maria Pinto Santos  
**Cc:** TERESA SAMPAIO; Florina Arede; Liliana VIVAS; Ana Isabel Queiroz do Vale  
**Assunto:** Fwd: FW: Requerimento de Deliberação Fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização - Essilor  
**Anexos:** ACORDO.pdf

Boa tarde

Estamos a fazer todos os possíveis para actualizar o documento anexo com uma data actual, mas ainda não nos foi possível da parte dos n/ senhorios.

De qualquer forma, anexamos desde já o documento que temos para ser junto ao n/ processo.

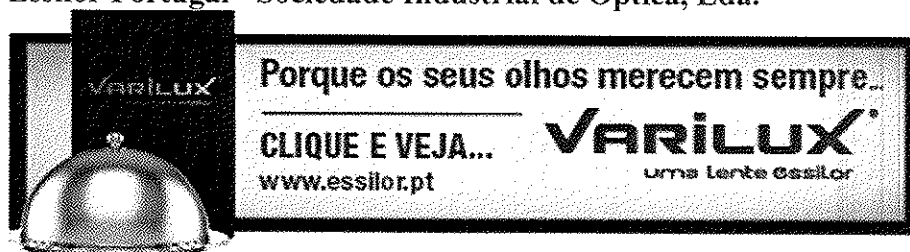
Ao dispor para qualquer esclarecimento.

Melhores Cumprimentos

**Paulo Oliveira**

*Chefe de Serviços Administrativos e Financeiros*

**Essilor Portugal - Sociedade Industrial de Óptica, Lda.**



----- Forwarded message -----

**From:** TERESA SAMPAIO <sampaiot@essilor.pt>

**Date:** 2015-07-15 12:30 GMT+01:00

**Subject:** Fwd: FW: Requerimento de Deliberação Fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização - Essilor

**To:** OLIVEIRA Paulo <OLIVEIRP@essilor.pt>

Paulo

Reenvio mail

Teresa Sampaio Colaço

**Essilor Portugal**

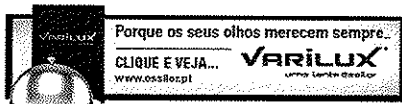
Rua do Pino Verde, nº 2  
2635-225 Rio de Mouro  
Telf.: +351 219179848

Reunião de

28 JUL, 2015

Doctº Agendado com o

Nº 20



----- Mensagem encaminhada -----

**De:** Isabel Maria Pinto Santos <[isabel.santos@cm-sintra.pt](mailto:isabel.santos@cm-sintra.pt)>

**Data:** 15 de julho de 2015 às 12:22

**Assunto:** FW: Requerimento de Deliberação Fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização - Essilor

**Para:** "[sampaiot@essilor.pt](mailto:sampaiot@essilor.pt)" <[sampaiot@essilor.pt](mailto:sampaiot@essilor.pt)>

Dr<sup>a</sup> Teresa Sampaio

Reenvio mail, remetido à Dr<sup>a</sup> Ana Maria Andrade.

Qualquer esclarecimento adicional pode ser remetido para este endereço.

Com os melhores cumprimentos.

Isabel Santos

---

**De:** Isabel Maria Pinto Santos

**Enviada:** segunda-feira, 13 de Julho de 2015 16:48

**Para:** '[andradea@essilor.pt](mailto:andradea@essilor.pt)'

**Assunto:** FW: Requerimento de Deliberação Fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização - Essilor

**Importância:** Alta

---

**De:** Isabel Maria Pinto Santos

**Enviada:** segunda-feira, 13 de Julho de 2015 16:34

**Para:** '[andrade@essilor.pt](mailto:andrade@essilor.pt)'

**Cc:** Ana Isabel Queiroz do Vale ([ana.vale@cm-sintra.pt](mailto:ana.vale@cm-sintra.pt)); Américo Dias Mateus

**Assunto:** Requerimento de Deliberação Fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização - Essilor

**Importância:** Alta

Reunião de

28 JUL. 2015

Doctº Agendado com o

Nº 20

Exm<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ana Maria Andrade

Encontrando-se em apreciação na DM-APG, para remessa a deliberação em Reunião de Câmara e Assembleia Municipal, o Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização das vossas instalações situadas no Alto do Forte, solicita-se que V.Ex<sup>as</sup>, nos remetam para junção ao processo, com a

brevidade possível, declaração de consentimento/autorização dos proprietários do prédio, onde se encontram instaladas as legalizações / ampliações requeridas e abrangidas pela citada declaração.

A declaração solicitada, ou qualquer informação adicional, deverá ser remetida para o presente endereço de mail.

Com os melhores cumprimentos,

Isabel Santos

(DM-APG)



Reunião de

28 JUL. 2015

Doctº Agendado com o

Nº 20